

DECRETO Nº 11.725/05
DE 28 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 176.149,24.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 176.149,24 (Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
	SECRETARIA GERAL	
30.10	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
30.10-1854106.2008		
30.10-339030	Material de Consumo	7.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
35.10	Obras Públicas	
35.10-1545128.1005		
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.326,00
35.10-449051	Obras e Instalações	2.800,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-0824403.2019		
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SECRETARIA GERAL	
55.10	Manutenção dos Serviços	
55.10-0445220.2004		
55.10-339030	Material de Consumo	8.023,24

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-2060524.1013	Programa Agropecuário	
70.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
70.10-0412202.2004	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), por conta do superávit financeiro apurado no balanço referente ao exercício de 2004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0412202.2026	Operacionalização dos Distritos	
10.10-339030	Material de Consumo	8.023,24

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412728.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339030	Material de Consumo	7.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1751209.1014	Rede de Abastecimento de Água	
35.10-449051	Obras e Instalações	16.660,00
35.10-1751210.1012	Obras de Saneamento em Geral	
35.10-449051	Obras e Instalações	3.466,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0412202.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

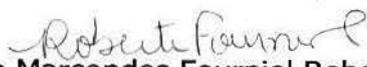


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil
e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos